



## NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 121

<b>Tema:</b>	Comunicação de lesões sugestivas de doenças de interesse da saúde animal		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	
		<b>Vigência:</b>	

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever e padronizar a comunicação de lesões sugestivas de doenças de interesse da saúde animal identificadas durante o abate em estabelecimentos do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) visando estabelecer melhorias no fluxo de comunicação entre o SIE e a gerência local do Idaf e aprimorar o direcionamento das vigilâncias de doenças, alvos dos programas de saúde animal.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Médicos-veterinários do Serviço Veterinário Oficial (SVO).

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Estadual nº 5.736, de 21 de setembro de 1998.
- 3.2 Decreto Estadual nº 4.495, de 26 de julho de 1999.
- 3.3 Instrução Normativa Mapa nº 50, de 23 de setembro de 2013.
- 3.4 Instrução Normativa SDA nº 10, de 3 de março de 2017.
- 3.5 Fichas técnicas de brucelose e tuberculose.
- 3.6 CI Nº 002/2021/IDAF/GEDSIA/SEAR – CIRCULAR (2021-NNBFH2).

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **E-Sisbravet** – ferramenta eletrônica específica para gestão dos dados obtidos na vigilância passiva em saúde animal, desenvolvida para o registro e acompanhamento das notificações de suspeitas de doenças e das investigações realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO).
- 4.2 **Sisbravet** – Sistema Brasileiro de Vigilância e Emergências Veterinárias, coordenado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). Representa o conjunto de recursos organizados e integrados (estrutura, pessoal, normas, procedimentos, processos, tecnologias) direcionados ao planejamento e



gerenciamento da prevenção, detecção e pronta reação às ocorrências zoonosológicas de interesse pecuário nacional.

4.3 **E-Docs** – sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Estado do Espírito Santo, que engloba a autuação, tramitação, classificação, temporalidade e destinação.

4.4 **Estabelecimentos de abate** – estabelecimento dotado de instalações de frio industrial, além de equipamentos para abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de açougue, sob variadas formas, com aproveitamento completo e racional de subprodutos não comestíveis.

4.5 **Serviço de Inspeção Estadual (SIE)** – abrange as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, da Subgerência de Fiscalização de Produtos de Origem Animal do Idaf.

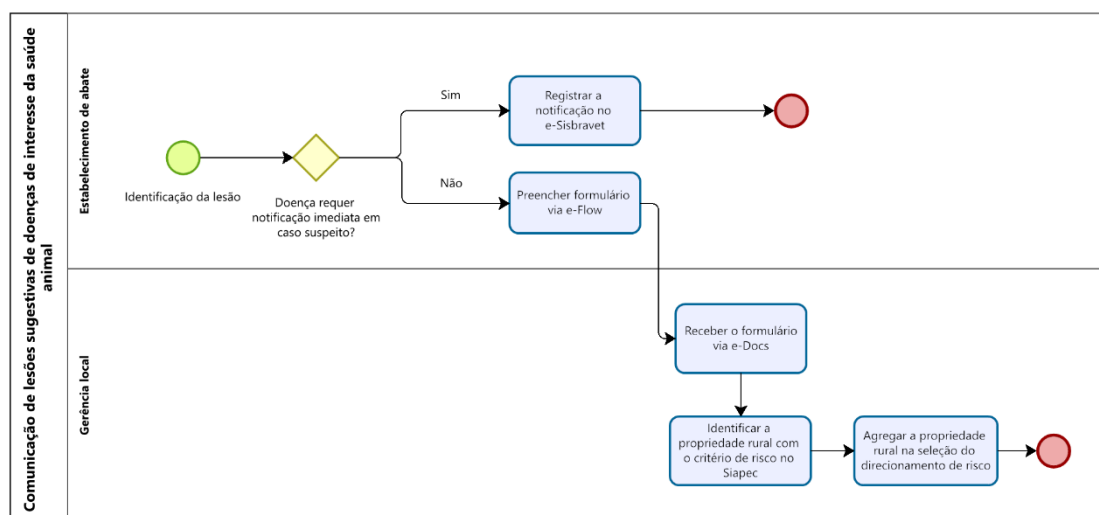
4.6 **Mapa nosográfico** – documento oficial do SIE no qual são registrados os achados (lesões) de abate.

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal (Gedsia).

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos para comunicação de lesões sugestivas de doenças de interesse da saúde animal:



6.2 Ao identificar lesões sugestivas de doenças durante o abate, o médico-veterinário responsável pela fiscalização do estabelecimento registrado no



SIE deverá avaliar e, dependendo da doença, adotar os seguintes procedimentos.

- 6.2.1 Caso a lesão seja sugestiva de uma doença de notificação obrigatória da lista 1 ou 2 da Instrução Normativa Mapa nº 50/2013 (ou outro ato normativo que venha a substituí-la), deverá ser realizado o registro da notificação no e-Sisbravet, conforme procedimentos descritos na CI Nº 002/2021/IDAF/GEDSIA/SEAR – CIRCULAR.
- 6.2.2 Caso a lesão seja sugestiva de uma doença de notificação obrigatória da lista 3 da Instrução Normativa Mapa nº 50/2013 (ou outro ato normativo que venha a substituí-la), deverá ser realizado o registro do formulário de comunicação de lesões sugestivas de doenças de interesse animal, disponibilizado via e-Flow.
- 6.3 Todas as lesões identificadas durante o abate deverão ser registradas no mapa nosográfico, conforme procedimentos descritos na NP Exclusiva Idaf nº 080 – Fiscalização do abate nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual.
- 6.4 A gerência local da propriedade de origem dos animais afetados receberá a comunicação pelo e-Docs.
- 6.5 No Siapec, o médico-veterinário oficial deve identificar e marcar a propriedade de origem dos animais afetados como risco no campo “Status” e selecionar o critério de risco de acordo com as opções a seguir:
- Brucelose – identificação de lesões sugestivas durante o abate; ou
  - Tuberculose – identificação de lesões sugestivas durante o abate.
- 6.6 As propriedades identificadas com o critério de risco devem ser agregadas na seleção para realização de vigilâncias direcionadas ao risco do programa de saúde animal específico.
- 6.6.1 A retirada do critério de risco associado à propriedade rural estará condicionada ao seu saneamento.

---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

- 7.1 Link de acesso ao e-Flow: <https://idaf.es.gov.br/vigilancia-em-abatedouros>.
- 7.2 A CI Nº 002/2021/IDAF/GEDSIA/SEAR – CIRCULAR pode ser consultada no encaminhamento e-Docs nº 2021-NNBFH2.
- 7.3 A norma de procedimento está disponível em: <https://idaf.es.gov.br/normas-de-procedimentos-idaf>.

---

---

## 8. ANEXOS

---

---



---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

<b>Data de elaboração: 13/5/2024</b>	
<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Luciana Caldas Zetun</b> Fiscal Estadual Agropecuária	<b>Rafael Fernandes Ferreira</b> Fiscal Estadual Agropecuário
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Raoni Cezana Cipriano</b> Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal	<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-Geral
<b>Eduardo Chagas</b> Diretor técnico	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAONI CEZANA CIPRIANO**

GERENTE SETORIAL  
GEDSIA - IDAF - GOVES  
assinado em 15/05/2024 08:29:23 -03:00

**EDUARDO CHAGAS**

DIRETOR SETORIAL  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 14/05/2024 13:35:05 -03:00

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

DIRETOR GERAL  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 14/05/2024 16:07:48 -03:00

**RAFAEL FERNANDES FERREIRA**

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SIFP - IDAF - GOVES  
assinado em 14/05/2024 14:31:31 -03:00

**LUCIANA CALDAS ZETUN**

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
SEAR - IDAF - GOVES  
assinado em 14/05/2024 14:10:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2024 08:29:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAONI CEZANA CIPRIANO (GERENTE SETORIAL - GEDSIA - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B4HJ0B>